



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.868/2024

De 13 de Setembro de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	190.000,00	Tesouro	027

II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	100.000,00	Federal	
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	

Artigo 2º - A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar e Especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será proveniente do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2023.9060.0002, creditada em dezembro 2.023, Recurso Federal.

b) R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de Recursos do Tesouro.

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E8F19A988424EB6B2444FAF30C8EE5C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	030
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	037

Artigo 3º - Os créditos adicionais Especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E8F19A988424EB6B2444FAF30C8EE5C>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3E8F19A988424EB6B2444FAF30C8EE5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E8F19A988424EB6B2444FAF30C8EE5C>